

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2025 DO CONSELHO GESTOR DA APA BAÍA DE CAMAMU

Data: 09 de dezembro de 2025

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a **I Reunião ExtraOrdinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Baía de Camamu**, a qual deu continuidade às discussões iniciadas na reunião anterior, com foco no **Planejamento e Consolidação do Plano de Gestão da Unidade de Conservação**.

Inicialmente, foram colhidas contribuições dos conselheiros acerca dos tópicos remanescentes para composição do Plano de Gestão, conforme diretrizes estabelecidas para a APA Baía de Camamu. As contribuições abrangeram os seguintes eixos:

Manejo de espécies e habitats para conservação, com destaque para os recifes de coral;

Manejo de espécies exóticas ou invasoras;

Projetos socioambientais;

Ações voltadas à exploração de produtos não madeireiros;

Ações voltadas à exploração de produtos madeireiros;

Ações voltadas ao manejo da fauna e da pesca;

Educação Ambiental.

As contribuições foram sistematizadas no documento orientativo anexo, o qual integrará o Plano de Gestão da Unidade de Conservação.

Na sequência, foi realizada apresentação pela **Professora Dra. Maria Alice** e pelo **Sr. Bruno Rabelo**, que trataram especificamente do **Morro da Pedra de Oxossi**, bem cultural, religioso, afrodescendente e geológico de elevada relevância para os municípios de **Maraú e Itacaré**, especialmente para as religiões de matriz africana. Foi informado que o referido bem se encontra em **fase final do processo de tombamento junto ao IPHAN**, já tendo sido **inscrito no Livro do Tombo**, encontrando-se atualmente acautelado, pendente apenas da instrução administrativa final.

Durante a exposição, foi relatada a existência de **ameaça concreta ao Morro da Pedra de Oxossi**, decorrente de processo de mineração que, apesar de ter sido **embargado pelo INEMA**, continua a ser analisado no âmbito do licenciamento ambiental. Ressaltou-se que foi apresentado ao Conselho o **laudo técnico integrante do processo de tombamento**, elaborado pelo IPHAN, o qual reconhece oficialmente o valor histórico, cultural, religioso e simbólico do monumento.

Foi esclarecido que o **consórcio responsável pela obra** é o atual proprietário da fazenda onde se localiza o Morro da Pedra de Oxossi, tendo solicitado **nova licença ambiental junto ao INEMA**, possivelmente no âmbito de um processo de **Autorização de Supressão de Vegetação – ASV**. Informou-se ainda que a atividade de mineração pretendida teria como finalidade o fornecimento de material para as obras de **pavimentação da BR-030**, rodovia federal.

Foi apresentado que o licenciamento da referida obra foi originalmente expedido por meio da **Portaria nº 2706/2022**. Contudo, após **denúncia formal apresentada por comunidades de terreiro**, o processo de extração mineral foi **embargado pelo INEMA**. Apesar disso, o consórcio permanece insistindo em novos pedidos de autorização, mesmo diante dos **danos ambientais já causados pela intervenção inicial sem autorização**, incluindo o **aterro de recursos hídricos localizados no lado oposto da rodovia**, conforme registros fotográficos apresentados ao Conselho durante a reunião.

Foi informado, ainda, que o **DNIT** participou de audiência junto ao **Ministério Público Federal**, no âmbito do processo denunciado, na qual foi oficialmente comunicado acerca do tombamento do monumento pelo IPHAN, tendo sido destacados todos os **riscos ambientais, culturais, sociais e religiosos inerentes à exploração minerária na área**. Todos os documentos mencionados foram anexados à presente ata.

Ao final dessa pauta, os conselheiros presentes **orientaram e aprovaram, por unanimidade**, a elaboração de **moção formal**, a ser encaminhada à **Diretoria-Geral do INEMA** e à **Diretoria de Licenciamento do INEMA**, nos termos do documento anexo.

Encaminhamentos:

Erika Campos de posse das diretrizes colhidas nas reuniões de conselho e finalizadas nesta reunião comporá o plano de gestão para 2026 que será apresentado a coordenação/diretoria e depois ao conselho;

Erika Campos enviará a ata e moção para aprovação pelo conselho e após aprovação os documentos serão apensados ao processo SEI que trata de todos os deliberativos de implementação do conselho da APA Baía de Camamu. Em um processo a parte também será enviada a moção diretamente para a diretoria geral do INEMA e a diretoria de licenciamento da autarquia com todos os documentos importantes em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA VALESKA MEIRELLES CAMPOS, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 12/12/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129830600** e o código CRC **BE7C0AE6**.